

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 21.363 - EM 21 DE OUTUBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de incluir no sistema informatizado o nome do (a) Servidor (a) responsável pela fiscalização e acompanhamento dos contratos celebrados de cada Secretaria Municipal;

CONSIDERANDO a indicação dos (as) Ilustres Secretários (as) Municipais;

RESOLVE,

Art. 1º - Fica alterada a composição dos Servidores(as) que serão responsáveis pela fiscalização e acompanhamento dos contratos de suas respectivas Secretarias Municipais, passando a vigorar com a seguinte composição abaixo relacionada:

Secretaria Municipal de Administração – IGO SANTOS ROSA.

Secretaria Municipal da Fazenda – TAMIRIS CHRISTINE DUARTE DE SOUZA.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – JAQUELINE REIS TRINDADE.

Secretaria Municipal de Des. Econômico – BRISA CLARA CARDOSO SANTOS

Secretaria Municipal de Saúde – PRISCILA OLIVEIRA DA SILVA.

Secretaria Municipal de Governo – JEFFERSON CONCEIÇÃO DA SILVA

Secretaria Municipal de Educação – ANA CLAUDIA SANTOS BONFIM.

Secretaria Municipal de Serviços Públicos – RAMON NEVES GALVÃO.

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45206-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – CHARLES ALVES MONTEIRO

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – ALAN DOS SANTOS VIEIRA.

Secretaria Municipal de Infraestrutura – SAMUEL SILVA SOARES.

Procuradoria Jurídica do Município – LARESSA ARAÚJO DE SOUZA .

Secretaria Municipal de Agricultura – ROBSON ANDRADE OLIVEIRA.

Controladoria Geral do Município – MARCIA BARRETO DE SOUZA.

Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Comunicação Social- RILDO JOSÉ DA SILVA.

Art. 2º - Os (as) Servidores (as) ora nomeados serão responsáveis, também, em informar ao Setor de Compras da Prefeitura sobre a necessidade ou não de prorrogação contratual.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 23 de setembro de 2020.

Registre-se. Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 21 DE OUTUBRO DE 2020.

HASSAN ANDRADE IOSSEF

= PREFEITO INTERINO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 21.363 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO.

EM 21 DE OUTUBRO DE 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45206-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br